



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.202, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação do Programa Empresa Amiga dos Animais, na Estância Turística de Tremembé.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Programa "Empresa Amiga dos Animais", com o propósito de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem para melhoria da qualidade de vida dos animais tutelados pelo município.

ARTIGO 2º - A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á sob a forma de doações de materiais, medicamentos e alimento para animais, a realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação do Centro de Controle de Observação Animal (COA), dos "Parcões" a serem instalados no município, ou de locais que poderão ser utilizados para realização de feiras de adoções e eventos em prol dos animais, ou outras ações que visem beneficiar a causa animal.

ARTIGO 3º - As pessoas jurídicas cooperantes com o programa poderão divulgar com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da causa animal adotada, inclusive a colocação de placas nas escolas para divulgação.

ARTIGO 4º - O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer benefícios às pessoas jurídicas, além dos previstos no Artigo 3º desta Lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 16 de novembro de 2021.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de novembro de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

